Plano de Disciplina - Modo Remoto

AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO CURSO DE LETRAS
Habilitação: Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa/Literatura. Portaria de Criação: Portaria nº 1784, de 14/12/1993. Parecer de Reconhecimento: Resolução nº 493/CONSEA, de 01/09/2017. Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 566/2018, de 20/08/2018.

Programa da Disciplina				Carga Horária	
Disciplina	Língua Latina			**Teórica**	**Prática**
Turma/Ano de ingresso	2018.1	**Período da Turma**	5º	80	20
				Total: 100h	
Ano	2020/2021	(X) 1º semestre	( ) 2º semestre	**Créditos**	
Docente	Professora Me. Maria da Conceição Gomes da Silva			05	

Ementa da disciplina

A língua latina e sua formação histórica. O sistema fonético latino. Morfologia nominal do Latim. A expressão do gênero. O grau dos adjetivos. Noções preliminares da morfologia verbal. Iniciação à sintaxe. Tradução do latim/português/latim.

Objetivos do curso

Constitui-se como objetivo geral do curso de **Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura)** do *Campus* de Guajará-Mirim, nos termos da legislação vigente: formar profissionais competentes, capazes de atuar de forma ética e crítica diante das várias linguagens presentes no meio socio-educacional, a fim de se posicionar como sujeito profissional responsável e de interpretar, usufruir das produções culturais e tecnológicas, em contextos variados, considerando a capacidade em lidar/apreender as linguagens, verbal e não-verbal, nos contextos oral e escrito, tendo consciência de sua inserção na sociedade e das relações com o outro, de forma a atender às demandas educativas e de profissionais da linguagem na região amazônica fronteiriça em que se inserem.

Objetivos da disciplina

Levar o aluno a ter o conhecimento das estruturas básicas mínimas da língua latina que permitam uma abordagem inicial exploratória de textos latinos. Fornecer subsídios para o aprofundamento de estudos do idioma vernáculo, de línguas românicas e de linguística geral, o que contribuirá para um maior reconhecimento dos padrões nominais, verbais e sintáticos da Língua Portuguesa conforme a Gramática Normativa.

Conteúdo programático

Unidade I: A LÍNGUA LATINA E SUA FORMAÇÃO HISTÓRICA
1.1 Origem do Latim
1.2 Fases da Língua
1.3 O alfabeto latino
1.4 Classificação tipológica do Latim

Unidade II: FONOLOGIA DO LATIM

2.1Vogais; consoantes; acentuação.
2.2Pronúncia
Unidade III: MORFOLOGIA DO LATIM

3.1 Ordens das palavras
3.2 Sintaxe dos casos latinos
3.3 Morfologia nominal: os paradigmas das cinco declinações latinas
3.4 O valor das preposições
3.5 O grau dos adjetivos
3.6 Declinação dos Adjetivos
Unidade IV: MORFOLOGIA VERBAL

4.1 Verbo – generalidades
4.2 A questão semântica
4.3 A questão sintática
4.4 Transitividade
4.5 Número, modo, tempo e voz

Metodologia de ensino

Aulas expositivas e discussões de textos (de forma síncrona, pelas plataformas Meet, Classroom e/ou WhatsApp); trabalhos em grupos (pelas mesmas plataformas); leitura, produção de textos dissertativos e exercícios (de forma assíncrona); utilização de vídeos da plataforma YouTube; exercícios sobre os textos técnicos profissionais, resumo e resenha; apresentação de seminários. As produções escritas deverão ser postadas na plataforma do SIGAA ou no email institucional do professor, de forma legível, sem rasuras, para as devidas correções (quando manuscritas); as leituras indicadas são obrigatórias e deverão ser realizadas previamente às aulas remotas; uso obrigatório de apostila previamente organizada, além de textos disponíveis em pdf, vídeos que poderão ser sugeridos ao longo do desenvolvimento da disciplina.

Avaliação

A avaliação, consonante à legislação vigente (Resolução nº 251/CONSEPE/UNIR) no que se refere a notas e frequência, para efeito de média, serão considerados os seguintes trabalhos:

Atividade	Pontuação
Desempenho nas atividades síncronas e assíncronas: leituras, discussão de temas, exercícios contínuos semanais.	100
Avaliação escrita: Produção de texto dissertativo	100
Média	200/2=100

Dentre outras questões, a forma avaliativa da disciplina está de acordo com a Resolução 251/CONSEPE, de 27/11/1997, que regulamenta o Sistema de Avaliação Discente da UNIR. Ressalta-se os seguintes artigos: **Art. 4º** - Será considerado aprovado o discente que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60(sessenta). **Art. 5º** - O discente que obtiver média final inferior a 60(sessenta) terá direito a uma avaliação repositiva.

§ 1º - A avaliação repositiva será expressa em números inteiros com valor de 0 (zero) a 100 (cem), substituindo a menor nota obtida durante o período letivo.

§ 2º - Considerar-se-á aprovado, após a avaliação repositiva, o discente que obtiver média igual ou superior a 60 (sessenta).

§ 3º - O não comparecimento a alguma avaliação no decorrer do semestre implica em não obtenção da nota na mesma, impossibilitando o caráter de reposição por meio da nota obtida na avaliação repositiva.

§ 4º - O dia e a hora da avaliação repositiva será marcada pelo docente e comunicadas ao Coordenador de Curso.

Art. 6º - A frequência mínima para aprovação quanto à assiduidade é de 75% da carga horária da disciplina, conforme estabelecido por Lei.
Art. 7º - Será concedida segunda chamada para os discentes que faltarem à avaliação, nos casos amparados por lei ou por força maior, aprovado pelo Colegiado de Curso.
§ único - O prazo para solicitação de avaliação, a que se refere este artigo, será de cinco dias úteis, a partir do dia seguinte da sua aplicação.
Art. 8º - O discente terá direito a requerer revisão de qualquer avaliação escrita, a qual foi submetido, no prazo máximo de cinco dias a partir de sua devolução.
§ 1º - O pedido de revisão da avaliação terá deliberação do Colegiado de Curso, que solicitará ao Departamento a constituição de Banca Examinadora.
§ 2º - A Banca Examinadora, composta por 3 (três) docentes da área, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar o seu parecer.
§ 3º - O discente e o docente envolvido no referido fato poderão participar do processo de revisão apenas com direito a voz.

Programação das aulas: Período de Execução – Aulas Remotas

Meses	Dias
Fevereiro	18 – 20 – 25 - 27
Março	04 – 06 – 11 – 13 – 18 – 20 – 25 - 27
Abril	01 – 08 – 10 – 15 – 17 – 22 – 24 – 29
Maio	06 – 08 – 13 – 15 – 20

Bibliografia básica

ALMEIDA, Napoleão Mendes de, Curso Único e Completo . São Paulo: Editora Saraiva, 1997.
BERGE, Fr. Damião. Gramática Latina . São Paulo: Editora Saraiva, 1997.
CARDOSO, Zélia de Almeida. Ars. Latina . Petrópolis: Editora Vozes, 1998.
GARCIA, Janete Melasso. Iniciação ao Latim. São Paulo: Editora Ática, 1989.
ILARI, Rodolfo. Introdução à Teoria e Prática do Latim. Brasília: Editora UnB, 1995

Bibliografia complementar

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Dicionário latim-português, português-latim. Porto: Porto Editora, 2010.
ARS LATINA. Curso Prática da Língua Latina . Organizadores: Damião Berge; Ludovico Gomes **Castro; Frei Reinaldo Muller**. 26ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1990.
FONTANA, Dino F. Curso de Latim. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 1994.
GARCIA, Janete Melasso. Língua Latina: a teoria sintática na prática . Brasília: Editora UnB, 1997.
RÓNAI. Paulo. Não perca o seu latim. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

APROVAÇÃO NO CONSELHO DE DEPARTAMENTO – CONDEP/DACL

Este plano de disciplina foi aprovado na:

Assinaturas:

_____
Profa. Me. Maria da Conceição G. da Silva
Siape 697563

_____
Chefe de Departamento